

DECRETO Nº. 147, DE 29 DE JUNHO DE 2023**CONVOCAÇÃO IX DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A

WANDERSON LUIZ PAZINATTO

CPF.: 046***.***83

Campos de Julio –MT

A empresa/contribuinte acima qualificado realizou compra de Imóvel no Parque Industrial Nelson Zuchi conforme firmado no contrato nº 360/2022 com o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO** em 21.12.2022.

Ocorre que, até o presente momento **não identificamos o recebimento de alguns documentos especificados abaixo conforme descreve a Clausula VI, item 6.1 e 6.2.** do referido contrato, dentro dos prazos estipulados, sendo que o **prazo de início de obra**;

6.1 O comprador terá prazo de até 60 (sessenta dias), após a homologação da licitação, para apresentar a planta baixa ou croqui do empreendimento, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.010/2019.

6.2 O comprador deverá iniciar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, em caso de força maior, devendo ser concluída e dado início à atividade da empresa instalada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual prazo, por motivo justificável, apresentado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para análise e parecer, que encaminhará para decisão do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.010/2019.

Sendo assim; **NOTIFICAMOS** vossa empresa, para que no prazo de 10 (dias) corridos, contados a partir do recebimento deste, sejam apresentados, no setor de Contratos desta Prefeitura, **os documentos ou comprovações de que a obra está em fase inicial ou a prorrogação de prazo**, caso entenda necessária, para que seja analisada por essa Municipalidade. Tal documento conhecido como “**Alvará de Licença de Construção**”, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Engenharia para análise e aprovação.

Campos de Júlio, MT. 29 de Junho de 2023.**Elaine T. Moura****Fiscal de Contratos****INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 AVISO DE RESULTADO****INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023****CREDENCIAMENTO Nº 10/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mattuti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 10/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais**, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Empresas:	
Credenciados.	CNPJ/ MF
BIOLABS-LABORATÓRIO, CLINICA MEDICA E STUDIO PILATES LTDA	CNPJ/ MF: 19.837.196/0001-00
DELLATORRE LABORATÓRIO E CLINICA MEDICA LTDA.	CNPJ/ MF: 41.651.793/0001-96

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 28 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME****NOTIFICAÇÃO****RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**

CNPJ: 36.909.380/0001-29

RUA DOS BOROROS, 309, QUADRA 61, LOTE 9, SETOR SUL II, BARRA DO GARÇAS/MT – CEP: 78.600-000

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, comunicado técnico n. 53/2022/AMM de 30 de agosto de 2022 e a tese fixada no Recurso Extraordinário n. 1.293.453, Tema n. 1.130 do STF, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal n. 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Canabrava do Norte/MT passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB n. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canabrava do Norte/MT a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI pelo telefone (66) 3577-1226, ou pelo e-mail saplafi@canabradonorte.org.

Atenciosamente,

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria n° 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Canabrava do Norte- MT

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, comunicado técnico n. 53/2022/AMM de 30 de agosto de 2022 e a tese fixada no Recurso Extraordinário n. 1.293.453, Tema n. 1.130 do STF, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal n. 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Canabrava do Norte/MT passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB n. 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canabrava do Norte/MT a partir da ciência da presente notificação, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI pelo telefone (66) 3577-1226, ou pelo e-mail saplafi@canabradonorte.org.

Atenciosamente,

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria n° 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Canabrava do Norte- MT

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO
ELETRÔNICO N° 035/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após retificada a descrição dos itens, volta a publicar o certame.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual **aquisição de Tubos estruturados helicoidal de PVC com diversas dimensões, para construção de bueiros em diversos pontos do município, a serem executados, pela** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte - MT;

Tendo em vista às alterações, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 14 de julho de 2023 às 08:30 horas, na plataforma Licitanet (<https://licitanet.com.br>).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 14/07/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte - MT, 29 de junho de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRIELI**

NOTIFICAÇÃO

AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRIELI

CNPJ: 07.137.068/0001-66

Avenida Rio Grande do Sul, 154, na cidade de Canarana – Estado de Mato Grosso

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, comunicado técnico n. 53/2022/AMM de 30 de agosto de 2022 e a tese fixada no Recurso Extraordinário n. 1.293.453, Tema n. 1.130 do STF, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal n. 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidentes sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que: